

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1337

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,
Processos da unidade SUB-SB/TÓ LEGAL
 A vista do contido no 6061.2023/0000442-5 - ADRIANA DE MELO SIQUEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
DO PROCESSO: 6025.2019.000/1608-0
INTERESSADO 5FIVE COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA ME

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas SEI, 078615420 nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamentou o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac, APROVO a prestação de contas apresentada pelo proponente **5Five Comunicação e Cultura Ltda ME CNPJ nº 18.527.858/0001-74**, referente à realização do projeto **“Arte na Comunidade”** protocolo **2018.08.08/00193**.
 II- PUBLIQUE-SE.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1337

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/CONPRESP
6025.2022/0005738-5
Despacho indeferido

Em sua 770ª Reunião Ordinária de 30 de janeiro de 2023, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, com base na Lei nº 10.032 de 1985 e Decreto nº 47.493 de 20 de julho de 2006 e alterações posteriores, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se da seguinte forma:

1) **CONTRARIAMENTE** ao pedido de reforma das fachadas situado na Rua Direita, nº 25 com Praça da Sé, nºs. 30, 32, 38 - Sé .

Fica aberto **PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP, neste expediente.

A documentação do **recurso** poderá ser enviada para o e-mail **conpresp@prefeitura.sp.gov.br**

2) **FAVORAVELMENTE** à **APLICAÇÃO DE MULTA FUNCAP**, conforme previsto no Decreto n. 47.493 de 20 de julho de 2006, por desrespeito às normas de preservação, tendo em vista procedimentos inadequados ao patrimônio histórico existente, resultando em danos à fachada do bem.

Um novo processo administrativo será autuado para tratar exclusivamente desse assunto, onde o interessado poderá apresentar eventual contestação após o recebimento do ofício de notificação contendo o valor da multa (a ser calculada)

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069580-8
PORTARIA Nº 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 280 de 30/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 53, referente ao EMEI ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL.

RESOLVE:
 Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:
 Alexandra Aparecida Spinella R.F.: 623.774.2/2
 Sheila Oliveira Borsarini R.F.: 775.540.6/1

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:
 Kátia Katsue Nishio R.F.: 544.421.7/4 Coordenadora Pedagógica
 Talita Pinfildi Gomes Carlos R.F.: 845.556.2/1 Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2019.

6016.2019/0069167-5
PORTARIA Nº 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 191 de 21/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 52, referente a CEI INDIANOPOLIS.

RESOLVE:
 Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:
 Raquel Almeida da Cunha R.F.: 738.009.7/1
 Carolina Hamako Moriguchi Otani R.F.: 745.584.4/1
 Igor Quitonio R.F.: 818.501.8/1

Art. 2º - Incluir na Comissão os servidores:
 Márcia Lopes da Silva R.F.: 727.052.6/1 Coordenadora Pedagógica
 Mariana Aparecida Ramos Rocha R.F.: 752.284.3/1 Prof. de Ed. Infantil
 Eduardo Itiro Matsuda R.F.: 818.249.3/1 Auxiliar Técnico de Educação

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 191/2019.

6016.2019/0069955-2
PORTARIA Nº 31 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 240/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PROFA. SYLVIA MARTIN PIRES,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	
Rosa Maria Aurora Bartalini	746.230.1/2	
Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Silvia Regina Valente Ruiz	677.482.2/2	26/10/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4
PORTARIA Nº 10 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2019/0069075-0
 A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº01/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 49 e nº40/2022, publicada no DOC de 26/03/2022, página 19 , referente a **EMEI Tito Lívio Ferreira, Prof.**

RESOLVE:
 Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):
 Eduardo Pompeu Moreno 672.072.2/1 Coordenador Pedagógico
 Carla Regina Forni 691.661.9/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):
 Elisangela Lisboa Micheletti 722.616.1/2 Coordenador Pedagógico
 Lilian Atanazio Silvestre 723.670.1/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias 01/2019 e 40/2022.

PORTARIA Nº 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
6016.2019/0069075-0

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2019 e 40/2022 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEI Tito Lívio Ferreira, Prof.**

RESOLVE:
 Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro	Relator	RF/VC	Cargo
Fernanda Gonçalves de Souza	724.513.1/3		Assistente Diretor de Escola
Nome dos Servidores	RF/VC	Cargo	Data de Ingresso
Lucas Norte Garcia	890.038.8/1	Auxiliar Téc. de Educação	29/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

6016.2021/0073934-5
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
 ASSOCIAÇÃO VALE VERDE : CEI VALE VERDE I – CEI VALE VERDE II – CEI VALE VERDE III – CEI CANTINHO VALE VERDE
 ASSUNTO:FURTO DOC SEI Nº 078504849
 6016.2023/0013862-0 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 078506704 e nº 078507340 por tratar-se de Bens Furtados, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 078510075 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ
PORTARIA Nº 01, 18 DE JANEIRO DE 2023.

6016.2022/0123958-5
 A Diretora de Escola do CEU CEI PERUS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
 - JOVITA CRISTINA DOS REIS, R.F. Nº 691.743.7/2;
 - ROSANA BETANIA DE ALMEIDA MARQUES FERREIRA , R.F. Nº 714.026.6/2;
 - ANDREIA ESTEVES GONÇALVES, R.F. Nº 801.292.0/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0123958-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
 Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2023/0013990-2
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Regional de Educação – DRE Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
 - Cristiane Farias Cordeiro, R.F. 770.346.5-1.
 - Mariana Garcia Souza, R.F. 724.514.9-2.
 - Ellen Cristina de Moraes Pereira Bezerra, R.F. 748.277.9-1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2023/0013990-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2023/0012855-2
COMUNICADO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação – Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais,
COMUNICA
 a alteração do endereço da EMEI JARDIM MARIA LUIZA, localizada à Avenida Luigi Ardití, 478, Jardim Maria Luíza, CEP 04434-090, São Paulo, SP, para Rua Coronel Antônio Inojosa, 770, Jardim Pedreira, CEP 04462-105, São Paulo – SP, a partir de 15/02/2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0014065-0
PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Escola do CEU EMEI Jardim Vila Nova, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:
 Art.1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:
 - Tatiane dos Santos Ferreira Fonseca, R.F. nº 824.725-1
 - Sônia Soares Andrade, R.F. nº 694.071-4
 - Zélia Alves de Souza, R.F. 840.806-8

Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. SEI nº 6016.2023/0014065-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2020/0012136-6
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57, de 30/12/21 e do que consta no SEI nº 6016.2020/0012136-6, e **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO BRANCO, CNPJ 64.028.129/0001-90, situada na Rua Cachoeira do Campo Grande, nº 400, Sala 01, Bairro: Conjunto Habitacional Barro Branco II, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/21, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Guaianases concedido pela Portaria nº 08/2020, DOC de 04/03/2020.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
 I – não mantidas as condições do credenciamento;
 II – comprovada irregularidade na documentação;
 III – a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0022571-4
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57, de 30/12/21 e do que consta no SEI nº 6016.2020/0022571-4, e **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:

Art. 1º A Associação de Mães Nossa Senhora de Aparecida do Kemel I, CNPJ 07.177.238/0001-36, situada na Rua Moreira Neto, nº 30, Sala 02, Bairro: Jardim do Divino, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/21, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Guaianases concedido pela Portaria nº 27/2020, DOC de 25/03/2020.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
 I – não mantidas as condições do credenciamento;
 II – comprovada irregularidade na documentação;
 III – a Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591
Processos da unidade SEME/AJ/Publicações
Processo nº 6019.2023/0000249-0
 Torno sem efeito o despacho de SEI (078476600) e RETIFI-
CO o despacho de SEI (078209668) que passa a constar:
onde se lê: “... 17.254.509/0001-63...”
leia-se: “... 60.985.017/0001-77...”
 Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC. Em seguida, à SEME/CAF/DCL/APE para prosseguimento.

Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Portaria 042 SEME/DGEA 2023

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:
 Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP(Pista de Atletismo), para a realização do "Campeonato Paulista Sub-23", nos dias 26 e 27 de agosto de 2023 , das 06h às 19h, com montagem no dia 25/08 e desmontagem no dia 28/08, das 08h às 18h, organizado pela Federação Paulista de Atletismo(FPA) , inscrita no CNPJ sob n 62.894.803/0001-94, tendo por responsável o Sr. Presidente Joel Lucas Vieira de Oliveira CPF 296.370.018-08.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação Paulista de Atletismo(FPA) responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável a Federação Paulista de Atletismo (FPA) em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR
Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento
DGEA/SEME

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 9 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 57.968, de 7 de novembro de 2017,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica incluída na tabela do Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 9 de maio de 2017, a seguinte correspondência de código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com código referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

CNAE	Código ISSQN
5229-0/99	7930
7320-3/00	7930
8020-0/01	7930
9001-9/03	8210
9001-9/05	8210
9102-3/01	8210
9103-1/00	8210
9311-5/00	8210
9319-1/01	8210
9329-8/02	8210
9329-8/03	8210
9329-8/04	8210
9329-8/99	8210
9001-9/03	8272
9001-9/05	8272
9102-3/01	8272
9103-1/00	8272
9311-5/00	8272
9319-1/01	8272
9319-1/02	8272
9319-1/03	8272
9319-1/04	8272
9329-8/99	8479
6421-2/00	8479
6422-1/00	8479
6423-9/00	8479
6424-7/02	8479
6424-7/03	8479
6424-7/04	8479
6431-0/00	8479
6432-8/00	8479
6433-6/00	8479
6434-0/00	8479
6435-2/01	8479
6435-2/02	8479
6435-2/03	8479
6436-1/00	8479
6437-9/00	8479
6438-7/01	8479
6440-9/00	8479
6493-0/00	8